

Aggrupamento de Escolas da Bemposta



Avaliação de Desempenho Docente Procedimentos

2019-2020

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOCENTE

2019-2020

Legislação

Legislação aplicável no âmbito da Avaliação Docente:

- **Decreto Regulamentar nº 26/2012** de 21 de fevereiro
- **Despacho nº 12567/2012** de 26 de setembro
- **Despacho normativo nº 24/2012** de 26 de outubro,
- **Decreto-lei 13981/2012**, publicado a 26 de outubro
- **Decreto-lei nº 139-A/90**, de 28 de abril (Estatuto da Carreira Docente)
- **Portaria n.º 29/2018**, de 23 de janeiro

Avaliação

A avaliação incide sobre as seguintes dimensões do desempenho do pessoal docente:

- a) Científica e pedagógica;
- b) Participação na escola e relação com a comunidade;
- c) Formação contínua e desenvolvimento profissional

Observação de aulas

De acordo com a legislação em vigor a observação de aulas corresponde a um período de 180 minutos, distribuídos por dois momentos é obrigatória para:

- a) Docentes em período probatório;
- b) Docentes integrados no 2.º e 4.º escalão da carreira docente;
- c) Para atribuição da menção de *Excelente*, em qualquer escalão;
- d) Docentes integrados na carreira que obtenham a menção de Insuficiente.

A progressão aos 5º e 7º escalões opera-se na data em que o docente obteve vaga para progressão, desde que tenha cumprido os requisitos de avaliação do desempenho;

A atribuição da menção de *Excelente* ou *Muito Bom* no 4º e 6º escalão permite, nos termos do ECD, a progressão ao escalão seguinte sem a observação do requisito de vagas

Relatório de autoavaliação

O relatório de autoavaliação é um documento de reflexão sobre a atividade desenvolvida pelo docente incidindo sobre as seguintes dimensões:

- a) A preparação e avaliação das atividades letivas;
- b) As atividades promovidas;
- c) A análise dos resultados obtidos;
- d) O contributo para os objetivos e metas fixados no Projeto Educativo do Agrupamento;
- e) A formação realizada e o seu contributo para a melhoria da ação educativa.

O relatório de autoavaliação deve ser redigido em letra tipo *Arial* nº 11, com espaçamento 1,5 e ter um máximo de três páginas, não lhe podendo ser anexados documentos.

O relatório de autoavaliação materializa-se em suporte papel no modelo anexo – Aprovado em C. Pedagógico de 27 novembro de 2019.

O relatório de autoavaliação deve dar entrada nos Serviços Administrativos de acordo com o calendário afixado e aprovado em Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2019, em anexo.

A omissão da entrega do relatório de autoavaliação, por motivo injustificado nos termos do ECD, implica a não contagem do tempo de serviço do ano escolar em causa, para efeitos de progressão na carreira docente.

Procedimento especial de avaliação

Os docentes seguintes entregam o relatório de autoavaliação no final do ano escolar anterior ao do fim do ciclo avaliativo:

a) Posicionados no 8.º escalão da carreira docente, desde que, nas avaliações efetuadas ao abrigo de legislação anterior à data de entrada em vigor do Decreto -Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro, tenham obtido a classificação de pelo menos *Satisfaz* e que, nos termos do presente decreto regulamentar, tenham obtido pelo menos a classificação de *Bom*;

b) Posicionados no 9.º e 10.º escalões da carreira docente;

c) Que exerçam as funções de subdiretor, adjunto, assessor de direção, coordenador de departamento curricular e o avaliador por este designado.

O relatório consiste num documento redigido em letra *Arial*, nº 11, espaçamento 1,5 com um máximo de seis páginas, não lhe podendo ser anexados documentos.

O relatório de autoavaliação é avaliado pelo Diretor, após parecer emitido pela secção de avaliação do desempenho docente do Conselho Pedagógico, considerando as dimensões previstas nas alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 4.º.

Os docentes integrados no 10.º escalão da carreira docente entregam o relatório de auto avaliação quadrienal.

Resultado da avaliação

1 — O resultado final da avaliação a atribuir em cada ciclo de avaliação é expresso numa escala graduada de 1 a 10 valores.

2 — As classificações são ordenadas de forma crescente por universo de docentes de modo a proceder à sua conversão nos termos do número seguinte.

3 — As classificações quantitativas são convertidas em menções qualitativas nos seguintes termos:

a) *Excelente* se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior ao percentil 95, não for inferior a 9 e o docente tiver tido aulas observadas;

b) *Muito Bom* se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior ao percentil 75, não for inferior a 8 e não tenha sido atribuída ao docente a menção *Excelente*;

c) *Bom* se, cumulativamente, a classificação for igual ou superior a 6,5 e não tiver sido atribuída a menção de *Muito Bom* ou *Excelente*;

d) *Regular* se a classificação for igual ou superior a 5 e inferior a 6,5;

e) *Insuficiente* se a classificação for inferior a 5.

Instrumentos de Registo e avaliação

Os instrumentos de registo e avaliação do desenvolvimento das atividades realizadas pelos avaliados nas dimensões previstas no art.º 4º do **Decreto Regulamentar nº 26/2012**, de 21/2, são os que agora se publicam, após aprovação em Conselho Pedagógico de 27 de novembro de 2019.

Dimensão da avaliação previstas na aliena a) do art.º 4 do decreto Regulamentar nº 26/2012, de 21 de fevereiro

CIENTÍFICA E PEDAGÓGICA	
Descritores	<p>Tendo em conta:</p> <p>A preparação e avaliação das atividades letivas</p> <p>Atividades promovidas</p> <p>Análise dos resultados obtidos</p>
Níveis de desempenho	<p>Descritores:</p>
Excelente (9 a 10 valores)	<ul style="list-style-type: none"> • O docente evidencia elevado conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular. • Planifica com rigor, integrando de forma coerente e inovadora propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens. • Promove consistentemente atividades em articulação com outras disciplinas e áreas curriculares e a planificação conjunta com os pares. • Promove consistentemente atividades em prol do processo de ensino/aprendizagem dos alunos. • Concebe e aplica estratégias de ensino adequadas às necessidades dos alunos e comunica com rigor e elevada eficácia. • Promove ambientes de aprendizagem em que predomina o respeito mútuo e a interação. • Concebe e implementa estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas, monitoriza o desenvolvimento das aprendizagens, reflete sobre os resultados dos alunos e informa-os regularmente sobre os progressos e as necessidades de melhoria. • Utiliza sistematicamente processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as suas estratégias de ensino em conformidade. • Constitui uma referência para o desempenho dos colegas com quem trabalha
Muito Bom (8 a 8,9 valores)	<ul style="list-style-type: none"> • O docente evidencia elevado conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular. • Planifica com rigor, integrando de forma coerente propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens. • Dá relevância à articulação com outras disciplinas e áreas curriculares e à planificação conjunta com os pares. • Promove atividades em articulação com outras disciplinas e áreas curriculares e a planificação conjunta com os pares. • Promove atividades em prol do processo de ensino/aprendizagem dos alunos. • Concebe e aplica estratégias de ensino adequadas às necessidades dos alunos e comunica com rigor e eficácia. • Promove ambientes de aprendizagem em que predomina o respeito mútuo e a interação. • Concebe e implementa estratégias de avaliação diversificadas e rigorosas, informa regularmente os alunos sobre os seus progressos e as necessidades de melhoria. • Utiliza processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as estratégias de ensino em conformidade.

<p>Bom (6,5 a 7,9 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •O docente evidencia conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular. •Planifica de forma adequada, integrando propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens. •Participa em processos de articulação com outras disciplinas e áreas curriculares e de planificação conjunta com os pares. •Promove algumas atividades em articulação com outras disciplinas e áreas curriculares e a planificação conjunta com os pares. •Promove algumas atividades em prol do processo de ensino/aprendizagem dos alunos. •Procura adequar as estratégias de ensino às necessidades dos alunos e comunica com rigor. •Promove ambientes de aprendizagem em que predomina o respeito mútuo e a interação. •Implementa estratégias de avaliação adequadas, informa regularmente os alunos sobre os seus progressos. •Utiliza ocasionalmente processos de monitorização do seu desempenho e reorienta as estratégias de ensino em conformidade
<p>Regular (5 a 6,4 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •O docente evidencia lacunas no conhecimento científico, pedagógico e didático inerente à disciplina/área curricular. •Planifica o ensino, mas não manifesta coerência entre propostas de atividades, meios, recursos e tipos de avaliação das aprendizagens, nem realiza processos de articulação curricular e com os pares. •Implementa estratégias de ensino nem sempre adequadas às necessidades dos alunos e revela dificuldade ao nível da comunicação. •O ambiente de aprendizagem é globalmente equilibrado, embora com falhas na interação. •Utiliza processos pouco diversificados de avaliação das aprendizagens dos alunos e não os informa sobre os seus progressos. •Não usa processos de monitorização do seu desempenho e revela alguma dificuldade em reorientar as estratégias de ensino.
<p>Insuficiente (1 a 4,9 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •O docente revela lacunas graves no conhecimento científico e falta de rigor na planificação. •Manifesta falhas a nível científico-pedagógico, patentes na aplicação de estratégias de ensino e na comunicação com os alunos. •Revela claras dificuldades na criação de ambientes de aprendizagem apropriados. •Utiliza processos elementares de avaliação das aprendizagens dos alunos, não os informa sobre os seus progressos. •Não usa processos de monitorização do seu desempenho

Critérios de evidência	Avaliação
Evidencia todos os indicadores	<i>Excelente</i>
Evidencia os indicadores 1, 2, 3 e 4	<i>Muito Bom</i>
Evidencia três indicadores	<i>Bom</i>
Evidencia dois indicadores	<i>Regular</i>
Não evidencia qualquer indicador	<i>Insuficiente</i>

<p>Bom (6,5 a 7,9 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Apresenta sugestões que contribuem para a melhoria da qualidade da escola, colaborando com os diferentes órgãos e estrutura educativas, quando solicitado. •Participa em projetos de intervenção, formação e/ou investigação, orientados para a melhoria da qualidade da escola. •Colabora no desenvolvimento de atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e envolver os pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade
<p>Regular (5 a 6,4 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •O docente conhece globalmente os documentos institucionais e orientadores da vida da escola. •Participa em atividades que visam atingir os objetivos institucionais da escola e envolver os pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade.
<p>Insuficiente (1 a 4,9 valores)</p>	<ul style="list-style-type: none"> •O docente revela pouco conhecimento dos documentos institucionais e orientadores da vida da escola e não participa em atividades que promovam a sua concretização. •O docente não investe no envolvimento de pais e encarregados de educação e/ou outras entidades da comunidade no desenvolvimento da escola.

Critérios de evidência	Avaliação
Evidencia todos os indicadores	<i>Excelente</i>
Evidencia os indicadores 1, 2 e 3	<i>Muito Bom</i>
Evidencia três indicadores	<i>Bom</i>
Evidencia dois indicadores	<i>Regular</i>
Não evidencia qualquer indicador	<i>Insuficiente</i>

Critérios de evidência:

A formação contínua considerada para os efeitos previstos no ECD, é a seguinte:

- As ações acreditadas e creditadas pelos Centros de Formação de Professores;
- As ações reconhecidas e certificadas pelas entidades formadoras;
- A formação desenvolvida no quadro dos programas europeus desde que acreditadas pelos Centros de Formação.

Para efeitos de preenchimento dos requisitos previstos no ECD para a avaliação do desempenho e para a progressão na carreira, exige-se que a componente da formação contínua incida em, pelo menos, 50% na dimensão científica e pedagógica.

Indicadores:

1. Identifica as suas necessidades de formação através de uma atitude reflexiva, ancorada no questionamento da sua prática e/ou na preparação para o desempenho de novos papéis sociais;
2. Constrói o seu projeto de formação e de desenvolvimento profissional selecionando as modalidades de formação e as atividades que melhorem o seu desempenho nas suas diferentes funções;
3. Escolhe as ações de formação mais adequadas ao seu plano de desenvolvimento profissional e pessoal, em consonância com as prioridades definidas no Projeto Educativo do Agrupamento;
4. Partilha com os seus pares os conhecimentos científicos e pedagógicos adquiridos em contexto de formação, a informação, os recursos didáticos e os métodos pedagógicos, no sentido de difundir as boas práticas;
5. Colabora com o Agrupamento no desenvolvimento de projetos de melhoria das práticas pedagógicas.

Critérios de evidência	Avaliação
Evidencia todos os indicadores	<i>Excelente</i>
Evidencia os indicadores 1, 2 e 3	<i>Muito Bom</i>
Evidencia três indicadores	<i>Bom</i>
Evidencia dois indicadores	<i>Regular</i>
Não evidencia qualquer indicador	<i>Insuficiente</i>

Avaliação Docente

Decreto Regulamentar nº 26/2012 de 21 de fevereiro - síntese

Escalões	Procedimento		Menções Possíveis	Observações
	Obrigatório	Facultativo		
1º, 3º, 5º, 6º e 7º	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos	- Projeto Docente; - Observação de aulas	- Sem observação de aulas: Até Muito Bom - Com observação de aulas: Até ao Excelente	Art.º18º Art.º 19º
2º, 4º	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos; -Observação de aulas	- Projeto Docente	Até ao Excelente	Art.º 17º Art.º18º Art.º 19º
8º, 9º, 10º Coordenadores Subdiretor Adjuntos	-Relatório de autoavaliação anual ou no final do ciclo avaliativo de 6 páginas sem anexos	-Procedimento idêntico aos docentes dos restantes escalões	-Proc. idêntico aos restantes: Até ao Muito Bom -Proc. idêntico aos restantes com observação de aulas: Até ao Excelente	Art.º 27º
Contratados	-Relatório anual de autoavaliação de 3 páginas sem anexos	- Projeto Docente	Até Muito Bom	Art.º 18º

Períodos avaliativos		
Docentes do Quadro	Uma avaliação por cada escalão a ocorrer no penúltimo ano e tendo como tempo mínimo metade do período de avaliação.	Art.º 5º
10º Escalão	Quadrienalmente	Art.º 27º
Contratados	Anualmente, com o tempo mínimo de 180 dias	Art.º 5º